



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre Azarias Sobreira

EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre Azarias Sobreira, no município de Campos Sales, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.

RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim

SPU Nº 2117153/2014 | PARECER Nº 0699/2014 | APROVADO EM: 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Maria Alves Diniz, licenciada em Geografia, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre Azarias Sobreira, autorizada a exercer a função diretiva pelo Parecer nº 012/2013, com validade até 2016, por meio do processo nº 2117153/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 642, Bairro Centro, CEP: 63.150-000, no município de Campos Sales, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 07.416.704/0001-99, com Censo Escolar nº 23153237.

Responde pela direção pedagógica a professora Maria Alves Diniz, autorizada pelo Parecer nº 021/2013, e pela secretaria escolar Cecília Maria da Silva Martins, Registro nº 010255.

O corpo docente é composto de trinta professores, sendo 24 (vinte e quatro) habilitados e 6 (seis) autorizados.

O acervo bibliográfico é constituído de 632 livros para um total de 449 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,48 livros por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

ebb/jaa

1/2



Cont. do Parecer nº 0699/2014

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

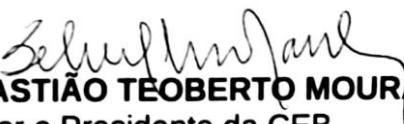
III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre Azarias Sobreira, no município de Campos Sales, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, e à homologação do regimento escola.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício